

Edital Simplificado de Seleção de Bolsistas CNPq nº 1/2024

O Prof. Dr. Ivan Torres Pisa, docente da UNIFESP, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de São Paulo e demais instituições de ensino médio, técnico ou superior, públicas ou privadas, para bolsas de Iniciação ao Extensionismo (IEX), Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Extensão no País (EXP) conforme a [Resolução Normativa 015/2010 do CNPq](#).

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação, pós-graduação e/ou profissionalizante para atuarem como bolsistas CNPq no projeto: “Avaliação da literacia digital em saúde de trabalhadores da atenção primária à saúde (APS)”, aprovado na [chamada CNPq nº 21/2023 - Estudos Transdisciplinares em Saúde Coletiva - Faixa B - Estudos Primários e Originais](#), Programa Especial de Cooperação com o Ministério da Saúde (COSAU), processo 445310/2023-5, com vigência de 13/12/2023 a 31/12/2026, sob coordenação do Prof. Dr. Ivan Torres Pisa, do Departamento de Informática em Saúde, Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

1.2. O projeto tem por objetivo geral apoiar a qualificação e aperfeiçoamento profissional de trabalhadores da atenção primária à saúde (APS) quanto à sua literacia digital em saúde e seus conhecimentos em saúde digital. Como objetivos específicos:

- Disponibilizar um portal web, aberto e gratuito, com um instrumento de auto-avaliação da literacia digital em saúde e de conhecimentos em saúde digital - aqui denominado Teste IDs - para trabalhadores da APS.
- Oferecer caminhos de aprendizagem sobre literacia digital em saúde e temas da saúde digital para trabalhadores da APS a partir da relação entre resultados do Teste IDs e processos de educação formal e não-formal preferencialmente produzidos ou financiados pelo setor público.
- Evoluir o Teste IDs no conceito de inteligência digital em saúde para apoiar uma estratégia efetiva para a educação permanente em saúde, formal e não-formal, para trabalhadores da APS e dos outros níveis do SUS.

1.3. Este edital tem por objetivo receber candidatas(os) para atuarem como pesquisadores bolsistas CNPq junto ao projeto referenciado. O perfil desejado, além da descrição apresentada na [RN 015/2010 do CNPq](#) e dos requisitos obrigatórios, é de estudantes e pesquisadores que tenham conhecimento, formação e/ou experiência nos temas: literacia digital em saúde, educação permanente em saúde, capacitação de trabalhadores da atenção primária à saúde (APS), informática em saúde, desenvolvimento e programação web (PHP, MySQL, JS, Bootstrap),

ciências de dados em saúde, informática em saúde, saúde digital e metodologia científica de pesquisa.

1.4. Este edital e seus resultados estarão disponíveis publicamente na página web do projeto <https://ids.saude360.app.br>.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|---------------------------------|
| Prazo de inscrição de candidatas(os) | 15/01/2024 12h a 23/01/2024 12h |
| Avaliação pelo currículo e experiência - Etapa 1 | 24/01/2024 |
| Divulgação de candidatas(os) para entrevista - Etapa 2 | 25/01/2024 |
| Período das entrevistas | 26/01/2024 a 01/02/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 02/02/2024 |
| Prazo para solicitação de reconsideração | 03/02/2024 |
| Divulgação do resultado final | 04/02/2024 |
| Indicação para bolsa no Portal CNPq | 05/02/2024 |
| Início das atividades da bolsa | após aceite do CNPq |

Obs: Considerar horário de Brasília.

3. BOLSAS CNPq DISPONÍVEIS

- Iniciação ao Extensionismo (IEX): valor mensal R\$700,00, duração 12 meses, prorrogável por mais 21 meses, totalizando 33 meses, 2 bolsas disponíveis (códigos B3, B4). Carga horária semanal: 8h. Foco preferencial: APS, educação permanente em saúde.
- Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI) - A: valor mensal R\$700,00, duração 12 meses, prorrogável por mais 21 meses, totalizando 33 meses, 2 bolsas disponíveis (B5, B6). Carga horária semanal: 8h. Foco preferencial: literacia digital, desenvolvimento e programação web, análise de dados.
- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) - A: valor mensal R\$5.200,00, duração 12 meses, prorrogável por mais 24 meses, totalizando 36 meses, 2 bolsas disponíveis (B10, B11). Carga horária semanal: 40h. Foco preferencial: desenvolvimento e programação web.
- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) - B: valor mensal R\$3.900,00, duração 12 meses, prorrogável por mais 21 meses, totalizando 33 meses, 2 bolsas disponíveis (B7, B8). Carga horária semanal: 30h. Foco preferencial: APS e literacia digital, desenvolvimento e programação web.
- Extensão no País (EXP): valor mensal R\$5.200,00, duração 12 meses, prorrogável por mais 24 meses, totalizando 36 meses, 1 bolsa disponível (B2). Carga horária semanal: 40h. Foco preferencial: APS, educação permanente em saúde.

- Obs: estas bolsas cobrem plano de atividades de pesquisa de campo com estudantes da saúde e profissionais da atenção primária à saúde e atividades técnico-científicas que envolvem literacia digital, desenvolvimento e programação web, saúde digital e informática em saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 15/01/2024 12h a 23/01/2024 12h (horário de Brasília).

4.2. Local: enviar informação e documentação por e-mail para ids.epm.unifesp@gmail.com com o campo assunto “Bolsa CNPq - <nome do candidato> - <código da bolsa preferida>”.

4.3. Para a inscrição a(o) candidata(o) deve informar, no corpo do e-mail:

- Bloco A. Nome completo, link direto para o currículo Lattes CNPq atualizado há pelo menos 30 dias deste edital, link ORCID, dias e horários disponíveis por semana (presencial e/ou remoto), tipo de bolsa CNPq preferida compatível com seu perfil e disponibilidade.
- Bloco B. Para cada curso de graduação, informar o nome da instituição de ensino superior (IES), se é pública ou privada, denominação dos cursos concluídos e/ou em andamento, mês e ano da conclusão do curso ou previsão da conclusão caso esteja em andamento.
- Bloco C. Para cada curso de pós-graduação em andamento ou concluído, informar IES, se é pública ou privada, denominação dos cursos concluídos e/ou em andamento, mês e ano da conclusão do curso ou previsão da conclusão caso esteja em andamento.
- Bloco D. Listar competências científicas e/ou tecnológicas, incluindo domínios de softwares e linguagens de programação caso se aplique. Deverá informar quais áreas e temas relacionados ao projeto a(o) candidata(o) tem experiência, e em qual nível (básico, intermediário, avançado).
- Bloco E. Atividades de trabalho, comerciais e/ou empresariais, que realiza ou já tenha realizado.
- Bloco F. Projetos acadêmicos realizados ou em andamento, informar se recebe bolsa de pesquisa/fomento ou outras modalidades de suporte financeiro.
- Bloco G. Outras informações que a(o) candidata(o) considerar relevante para o contexto do projeto.

4.4. Documentos exigidos na inscrição, que devem estar anexados ao e-mail:

- Carta de intenção assinada em formato PDF;
- Currículo Lattes atualizado em formato PDF.

4.5. Serão consideradas para avaliação até as primeiras 50 inscrições.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

5.1. A(o) candidata(o) deve:

- atender à [RN 015/2010 do CNPq](#) referente à bolsa para a qual está se inscrevendo para concorrer;
- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- apresentar documentos comprobatórios que forem solicitados.

5.2. CV Lattes da(o) candidata(o) deve estar atualizado com data até 30 dias antes da inscrição.

5.3. A(o) candidata(o) deve informar corretamente caso haja vínculo de trabalho de qualquer natureza (empregatício, CLT, estatutário etc.).

5.4. Se a(o) candidata(o) não se inscrever respeitando este edital ou se alguma informação não estiver legível, correta ou clara, a inscrição poderá ser recusada imediatamente.

5.5. O candidato deve ter disponibilidade para participar de atividades e reuniões presenciais. A participação remota pode ocorrer mediante conveniência do coordenador do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- Etapa 1: avaliação do Currículo Lattes e demais informações acadêmicas condizentes com o projeto (0-25 pontos), avaliação da Carta de Intenções condizente com o projeto (0-10 pontos), avaliação da experiência profissional e de competências técnico-científicas condizentes com o projeto (0-25 pontos). Documentos comprobatórios poderão ser solicitados. A(o) candidata(o) será avaliada(o) com base na relevância do currículo para o projeto, na qualidade da formação acadêmica e na experiência profissional. Escala: 0-60 pontos. Para ser aprovada(o) nesta etapa, a(o) candidata(o) deve obter ao menos 30 pontos.
- Etapa 2: caso a(o) candidata(o) seja aprovado na etapa 1 será realizada uma entrevista (presencial ou remota, por definição do coordenador). O local/link, dia e horário da entrevista serão encaminhados por e-mail até 25/01/2024. Se (a)o candidata(o) não comparecer à entrevista, estará desclassificada(o). No caso de informar previamente a impossibilidade de atender dia e horário encaminhados, será fornecido um segundo agendamento pelo coordenador. A(o) candidata(o) será avaliada(o) com base na experiência técnico-científica em projetos de pesquisa e/ou extensão, conhecimento sobre os temas subjacentes a este projeto, cordialidade e postura, e disponibilidade para atender às atividades do projeto (0-40 pontos). Para ser aprovada(o) nesta etapa, a(o) candidata(o) deve obter ao menos 20 pontos.
- O resultado final considera os pontos da etapa 1 somado aos pontos da etapa 2, com escala final de 0-100 pontos.

6.2. Caso seja de interesse da coordenação do Projeto, poderá ser sugerida à(ao) candidata(o) alteração da indicação da bolsa CNPq em função do perfil mais adequado para uma modalidade de bolsa diferente da inicialmente solicitada, que poderá ou não aceitar.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DA BOLSA

7.1. Os resultados preliminares e finais serão divulgados por e-mail para a(o) candidata(o) conforme data estabelecida no Cronograma e estarão disponíveis na página web do projeto <https://ids.saude360.app.br> contendo publicamente o número da inscrição (que será fornecida pelo coordenador) e o resultado das etapas. As comunicações serão feitas para o endereço de e-mail enviado pela(o) candidata(o).

7.2. A(o) candidata(o) poderá interpor pedido de reconsideração contra o resultado preliminar na data estabelecida no Cronograma.

7.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: maior titulação, maior idade.

7.4. O coordenador do Projeto deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: candidatos inscritos para o processo seletivo, tabela com o resultado final do processo seletivo, nome e documentação do bolsista aprovado.

7.5. Caso seja aprovada(o) pela coordenação do projeto:

a) A(o) candidata(o) será indicada(o) para a bolsa e, portanto, deverá assinar um Termo de Aceite que será enviado automaticamente pela [Plataforma Carlos Chagas do CNPq](#). No entanto, a indicação para a bolsa e assinatura do Termo de aceite da bolsa não é suficiente para sua efetiva implementação porque essas bolsas de fomento são analisadas pela área técnica do CNPq, e caso haja parecer desfavorável a bolsa não é implementada, mesmo tendo sido assinado o Termo.

b) Se constar no CV Lattes que a(o) candidata(o) é aluna(o) de pós-graduação, caso selecionada(o) precisará apresentar documento com anuência formal da orientação e da coordenação do curso, e não seja beneficiária(o) de outra bolsa do CNPq ou de qualquer entidade brasileira, constando o período oficial da pós-graduação.

c) Se a(o) candidata(o) for profissional com vínculo celetista ou de servidor público, somente poderão ser bolsistas nas modalidades de bolsa DTI e EXP caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do CNPq. Estas(es) profissionais ou qualquer outra(o) com qualquer atividade laboral acima de 20 horas/semana receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que forem enquadradas(os). Nesse caso, se for aprovada(o) será necessário o envio da(s) declaração(ões) de anuência do(s) vínculo(s) com a comprovação de disponibilidade de carga horária da(o) candidata(o) compatível com as atividades do projeto, em atendimento ao requisito obrigatório disposto no Anexo I, item 1.2 da [RN 015/2010 do CNPq](#) (modelo será fornecido).

d) A(o) candidata(o) deverá ter (ou abrir) uma conta corrente no Banco do Brasil, em nome da(o) bolsista, e que esta conta esteja ativa (com atenção especial aos dados da Receita Federal, da Plataforma Carlos Chagas – PICC e do Banco do Brasil; a divergência impede o pagamento da bolsa).

e) A(o) bolsista deve cumprir as atividades constantes do plano de atividades (que será apresentado); cumprir os requisitos específicos do projeto definidos pelo coordenador; ter

participação assídua nas atividades e nas reuniões; apresentar competências, habilidades, atitudes e valores (CHA) condizentes com a pesquisa do projeto.

f) A(o) bolsista poderá ter sua bolsa suspensa ou reduzido o período a qualquer momento em função do não cumprimento do plano de trabalho referente à bolsa concedida, pela ausência de participação nas reuniões e atividades, ou pela falta de CHA condizentes com a pesquisa do projeto, a pedido da coordenação do projeto e devidamente julgado pela área técnica do CNPq.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção da(o) bolsista é prerrogativa do coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução [RN 015/2010 do CNPq](#). Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2. A entrega da documentação é de responsabilidade da(o) bolsista.

8.3. A bolsa, qualquer que seja a modalidade escolhida, não gerará qualquer vínculo empregatício entre a(o) bolsista de pesquisa e a UNIFESP ou CNPq, conforme legislação vigente.

8.4. A(o) bolsista poderá ser desligada(o) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5. Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador do Projeto.

8.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: ids.epm.unifesp@gmail.com.

São Paulo, 15 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Ivan Torres Pisa
Coordenador do Projeto de Pesquisa nº 445310/2023-5